

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 282 -1229 - Fax: 55 282 -1267

E\_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.427, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Reduz o número de vagas do cargo de Operador de Máquinas.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal reduzir o número de vagas para o cargo de provimento efetivo, criado pela Lei Municipal nº 3.412/16, passando ao seguinte número:

Operador de Máquinas

18 vagas

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas na Lei de criação do cargo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 20 DE JUNHO DE 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges

Prefeito

REGISTRE-SE E PUPLIQUE-SE

Carmem Monteiro do Amaral Secretária de Administração